**DECRETO Nº 440, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE O RECREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO PEDAGÓGICO ARCA DE NOÉ – IPAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF/1988);

**CONSIDERANDO** que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas às condições de cumprimento das normas gerais da educação nacional, autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público (art. 209, CF/1988; arts. 7º da Lei 9.394/1996 e 214 da Lei Orgânica Municipal);

**CONSIDERANDO** que as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram o Sistema Municipal de Ensino (art. 18, II da Lei 9.394/96);

**CONSIDERANDO** que os municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema de ensino conforme disposto no art. 11, I e IV da Lei 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal nº 5.114/2009 que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei nº 5.114/2009 aduz que a autorização para o funcionamento de escola da educação básica tornar-se-á efetiva, em qualquer caso, por ato do Poder Executivo Municipal, após prévio parecer do Conselho Municipal de Educação e, por consequência, devendo ocorrer o mesmo com a renovação da autorização de funcionamento, quando for o caso;

**CONSIDERANDO** que através do processo externo 5079/2019 o Conselho Municipal de Educação, após a devida análise, declarou, através do parecer 011/2019, a aprovação do recredenciamento da entidade: Instituto Pedagógico Arca de Noé – IPAN, devido a mudança de endereço e renovação da autorização para funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola);

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as exigências e formalidades legais, face aos relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, opinando favoravelmente quanto ao recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento do referido educandário, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Semed nº 003, de 19 de março de 2012 que autorizou o funcionamento do Instituto Pedagógico Arca de Noé – IPAN, credenciando o educandário;

**CONSIDERANDO** que através do processo interno 5082/2019 o procedimento foi encaminhado à Procuradoria Municipal para formalização do recredenciamento; assim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **recredenciada** e **renovada a autorização** **de funcionamento do Instituto Pedagógico Arca de Noé - IPAN,** instituição privada inscrita sob o CNPJ nº 13.534.437/0001-57, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, nº 115, Bairro Santa Matilde, nesta cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme parecer favorável nº 011/2019 expedido pelo Conselho Municipal de Educação e atos pertinentes da Secretaria Municipal de Educação, os quais ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 08/05/2019**, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 28 de maio de 2019.

***Mário Marcus Leão Dutra***

*Prefeito Municipal*

***José Antônio dos Reis Chagas***

*Procurador Municipal*

***Moisés Matias Pereira***

*Secretário Municipal de Educação*